



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 6ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 04 DE MARÇO DE 2024
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Demétrius Gomes Cavalcanti, o Desembargador Eleitoral Fabrício Fontoura Bezerra, a Desembargadora Eleitoral Maria do Carmo Cardoso e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0602500-20.2022.6.07.0000

Classe Judicial: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargadora MARIA DO CARMO CARDOSO

Relatora Designada: MARIA DO CARMO CARDOSO

Autor(es): Coligação Unidos pelo DF (MDB/PP/PL/PROS/AGIR/SOLIDARIEDADE/AVANTE)

Advogados: JUAN VITOR BALDUINO NOGUEIRA e outros

Réu(s): LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO, RICARDO BORGES CAPUTO TAFFNER, OLGAMIR AMÂNCIA FERREIRA

Advogados: JONATAS MORETH MARIANO e outros

Terceiros: WHATSAPP Inc.

Advogado: CELSO DE FARIA MONTEIRO

Vencedor: Relatoria Desembargadora MARIA DO CARMO CARDOSO

Decisão: Julgar improcedente o pedido deduzido na AIJE em face de Ricardo Borges Caputo Taffner e procedente o pedido em relação aos réus Leandro Antônio Grass Peixoto e Olgamir Amância Ferreira, para, com fundamento no art. 22, XIV, da Lei Complementar 64/1990, declarar a inelegibilidade de ambos para as eleições a se realizarem nos oito anos subsequentes à eleição de 2022, nos termos do voto da Eminente Desembargadora Eleitoral Maria do Carmo Cardoso. Decisão por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Mário-Zam Belmiro Rosa e Demétrius Gomes Cavalcanti. Redigirá o acórdão a Desembargadora Eleitoral Maria do Carmo Cardoso.

Processo: 0602489-88.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REPRESENTAÇÃO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA

Relator: MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA

Representantes: Coligação Unidos pelo DF (MDB/PP/PL/PROS/AGIR/SOLIDARIEDADE/AVANTE)

Advogados: JUAN VITOR BALDUINO NOGUEIRA e outros

Representado: RICARDO BORGES CAPUTO TAFFNER

Advogados: JONATAS MORETH MARIANO e outros

Terceiros: WHATSAPP Inc.

Advogado: CELSO DE FARIA MONTEIRO

Vencedor: Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA

Decisão: Julgar procedente a representação, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0601885-30.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA

Relator: MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA

Requerente: FELLIPE PASSOS DOS SANTOS

Advogados(as): RODRIGO FAGUNDES SOUZA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602347-84.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA

Relator: MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA

Requerente: RAIMUNDO VITORINO DA SILVA FILHO

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0601535-42.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Relator: RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO

Requerente: VANDERLEI MACIEL LIMA

Advogados(as): GLADYS TEREZINHA REIS DO NASCIMENTO e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Desaprovar as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602116-57.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Relator: RENATO GUSTAVO ALVES COELHO

Requerente: TEODORO ANTÔNIO DA CRUZ FILHO

Advogados(as): DANIELLE BELTRÃO DA CRUZ e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Decisão: Desaprovar as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0601905-21.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA

Relator: FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA

Requerente: ANA SCHRAMM

Advogado: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator.
Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA_____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 11 de março de 2024.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente